



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50



DECRETO N° 07/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a declaração de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais"

Éder Carlos Fogaça da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado como facultativo o ponto nas repartições públicas municipais do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no dia 16 de fevereiro (segunda-feira), em razão das comemorações de Carnaval.

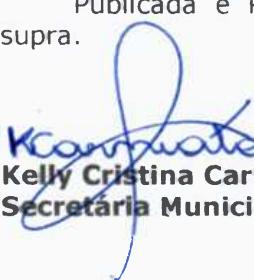
Artigo 2º- Ficam excluídos das determinações do artigo 1º os serviços que não podem sofrer solução de continuidade.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí
Em 10 de fevereiro de 2026.


Éder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretaria Municipal